



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 143/2010, de 01 de junho de 2010.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Agente Comunitário de Educação Mirim de Piquet Carneiro e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa municipal "Agente Comunitário de Educação Mirim do Município de Piquet Carneiro" que tem como objetivo geral promover o protagonismo juvenil, garantir a profissionalização e a proteção no trabalho, de acordo com o Capítulo V, Arts 62, 63, 68 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º. O programa municipal "Agente Comunitário de Educação Mirim" será constituído por até 42 (quarenta e dois) adolescentes da rede pública de ensino de nível médio do 2º e 3º anos, na forma de estágio.

Parágrafo 1º. Cada estagiário terá direito a uma bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

Parágrafo 2º. A carga horária e o processo de seleção do aluno-estagiário deverão ser regulamentados por decreto municipal de acordo com o que preconiza o ECA.

Parágrafo 3º. As atividades do Agente Comunitário de Educação serão compostas de visitas domiciliares para:

1. Promover reforço escolar e a melhoria da aprendizagem;
2. Contribuir para a redução da evasão e repetência escolares;
3. Integrar a família no processo educacional;
4. Incentivar a matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos na rede municipal de educação;
5. Outras atividades afins.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada de estágio para executar o programa municipal Agente Comunitário de Educação Mirim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, em 01 de junho de 2010.


Expedito José do Nascimento
Prefeito

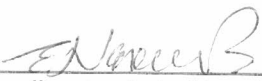


EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2010.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 143/2010, de 01 de junho de 2010, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Agente Comunitário de Educação Mirim de Piquet Carneiro e adota outras providências”, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, 01 de junho de 2010.



Expedito José do Nascimento
Prefeito